



**LEI Nº 4.708, de
10 de abril de 2017**

Autoriza o Executivo Municipal a
proceder a abertura de Crédito
Adicional Especial no Orçamento
vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada suplementar a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.02 – Serviço de Educação Fundamental
12.361.0201.2041.3390.93.00	R\$ 310.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, programa PROJOVEM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de abril de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


MÁRIO SÉRGIO COSTA TAKAYAMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º LI.